

VIVIANE CASTRO
NEVES PASCOAL
MALDONADO DAL MAS
SIMONE SEIXLACK
VALADARES PASSOS
RECORRENTE
DIEGO MACIEL DA SILVA
NATALIA CRISTINA
COSTA MARQUES
ADVOGADO(OAB: 156374/MG)
GILBERT ROCHA DINIZ
TORRES
ADVOGADO(OAB: 140311/MG)
RECORRIDO
MAGNETI MARELLI SISTEMAS
AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
VIVIANE CASTRO
NEVES PASCOAL
MALDONADO DAL MAS
ADVOGADO(OAB: 136069/SP)
SIMONE SEIXLACK
VALADARES PASSOS
ADVOGADO(OAB: 67208/MG)
RECORRIDO
DIEGO MACIEL DA SILVA
NATALIA CRISTINA
COSTA MARQUES
ADVOGADO(OAB: 156374/MG)
GILBERT ROCHA DINIZ
TORRES
ADVOGADO(OAB: 140311/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO MACIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ACIDENTE DE TRABALHO. Para se fixar o valor da indenização por danos morais, de acordo com o prudente e razoável arbítrio do Julgador, devem-se levar em consideração o grau de culpa do ofensor, a extensão da lesão e a capacidade econômica das partes. O montante deve ser suficiente para compensar o sofrimento da vítima, sem se converter em um meio de enriquecimento sem causa, conforme artigos 944, 953 e 884 do Código Civil.

DECISÃO: A Décima Turmajulgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes. No mérito, por maioria de votos, negou provimento ao recurso da parte reclamada; parcialmente vencida a Exma. Juíza Convocada Relatora que daria provimento parcial ao recurso da parte reclamada para reduzir o valor da condenação a título de indenização por danos morais para R\$ 15.000,00. A d. Turma, sem divergência, deu provimento parcial ao recurso da parte reclamante para acrescentar à condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes das alterações do valor da hora trabalhada constantes da "Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social" (id. 334917e), exceto as alterações dos dias 01/02 dos anos de 2015 e 2016, e reflexos em RSR's, aviso prévio, férias + 1/3, 13ºs salários, adicional noturno e FGTS + 40%,

devendo ser observados os parâmetros fixados na fundamentação. Para fins do §3º do art. 832 da CLT, a d. Turma declarou que as parcelas deferidas possuem salarial, exceto FGTS + 40% e férias indenizadas + 1/3. Manteve-se o valor da condenação, por ainda compatível.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020

JOSE JESUS DE LIMA

Secretaria da 10a. Turma

BELO HORIZONTE/MG, 18 de março de 2020.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 10 de março de 2020, com início às 09:00 horas e término às 13:00.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel.

Procurador do Trabalho: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires registrou que no dia 08 passado (domingo) foi o Dia Internacional da Mulher. Atualmente já há bastante homens escritores na área jurídica atuando nesse tema, mas ainda é um assunto que parece pertencer só as mulheres. Nós temos aqui no TRT da 3ª Região, desde o ano passado, um comitê chamado comitê da igualdade da qual eu sou coordenadora. Inicialmente era para ser um comitê só das mulheres e foi o primeiro pedido que eu fiz; não faça como comitê da mulher, porque vai ficar taxado como comitê das mulherzinhas e os homens não vão querer integrar; e também acho que direito humano não é, necessariamente, direito da mulher é direito de todos; direito a igualdade e não da desigualdade em favor delas. O estudo pioneiro e intenso da Professora e Desembargadora aposentada Dra. Alice Monteiro de Barros, que, desde 1984, já escrevia sobre o trabalho da mulher, transformou-se em um clássico O Trabalho da Mulher na Sociedade Brasileira. Durante muito tempo de sua vida eu acompanhei isso; ela fazia viagens internacionais, trazia vários livros e constituições de vários países possíveis, tanto ocidentais como orientais, África e Ásia, para que nós pudéssemos entender. Ela já dizia que a discriminação contra a mulher dependia não apenas de uma legislação protetora, mas de uma construção de uma cultura igualitária e, desde aquela época, também já parecia que Dinamarca, Islândia, os países nórdicos eram muito mais igualitários nesse tema do que nós. Nós realmente temos um

problema, e é triste ver que após 40 anos pouco avançamos. Em conversa com o Professor Arnaldo Afonso Barbosa, que é da área da filosofia do direito, ele disse o seguinte: Se em 2000 anos nós tivemos o predomínio e o domínio da força do homem, a política foi construída pelos homens, o nosso direito é romano e, portanto, de homens, a engenharia e arquitetura das cidades sempre foi de homens. Agora que as mulheres vêm atuando na arquitetura, na filosofia; também basta lembra o número de filósofos homens e mulher. Na religião não conseguimos avançar, não há mulheres padres elas só chegam a freiras (a nossa religião católica, que é a predominante na cultura ocidental). Então vejam Política, Direito, Filosofia, Ciência e Engenharia sempre tendo o predomínio dos homens. O voto das mulheres foi conquistado no século passado 1932, 1934 e conseguiu ser regulamentado, porque em 1932 ainda tinha restrições, mas em 1891, que as mulheres começaram a lutar pelo voto, nós sabemos de dispositivos da CLT que conseguiram ser alterados, por exemplo, aquele que determinava que a mulher podia trabalhar, mas, caso o homem/marido entendesse que isso prejudicava a vida conjugal, poderia denunciar o contrato e fazer seu encerramento. Veio a principal Constituição que realmente alterou muitos dispositivos da CLT (CF/88) e que até hoje se discute, como em relação aos intervalos; agora vemos um percurso contrário, os homens pedindo intervalos que as mulheres têm pelo art. 384 da CLT; enfim, tudo é uma luta mesmo. Fiquei impressionada em ver na TV que, em uma pesquisa da ONU, em 75 países 90% identificou algum tipo de preconceito contra as mulheres, nos âmbitos político, econômico, educacional, em violência (nós sabemos o número de violências no Brasil) e direitos reprodutivos 75%; identificou que nos 4 - 5 últimos anos houve um aumento de 2% do preconceito, ou seja, não caminhamos para frente; estamos caminhando pra trás, como se ninguém tivesse mãe; como se ninguém conseguisse reconhecer no outro uma filha, uma mãe, uma irmã, uma esposa, e isso eu acho muito duro. No Brasil a pesquisa identificou que houve exatamente uma situação inversa; conseguimos recuar 2% desse preconceito o que ainda é muito pouco, considerando 4 anos, mas a ONU já fez uma série de tratados, convenções e declarações. Nós temos hoje a ONU mulheres, criadas em 2010, que atua exatamente em áreas prioritárias de liderança e participação política das mulheres, e o que eles chamam de empoderamento econômico, fim da violência contra mulheres e meninas, paz e segurança emergente e humanitária, governança e planejamento, normas globais e regionais. Voltando e finalizando a conversa com Professor Arnaldo Afonso Barbosa, nós tentamos fazer um paralelo de por que o preconceito ainda permanece. Por que as mulheres não conseguem convencer seus filhos a serem homens menos machistas? e eu digo de cátedra, porque é muito difícil educar menino contra o preconceito; talvez o que esteja acontecendo é que hoje os homens não estão preparados em razão dessa luta de concorrência no mercado; não estão preparados para ver as mulheres como colegas concorrentes, como de fato estão sendo, e por isso esse preconceito; então quero dizer principalmente para as mulheres que só será possível uma mudança real e duradoura se nós conseguirmos educar os nossos filhos para o futuro. Eu entendo que essa geração nossa avança muito pouco, passos de tartaruga, mas é aos pouquinhos mesmo, porque 2000 anos não são 200 dias. Eu agradeço a Desembargadora Presidente e encerro, assim, a minha homenagem às mulheres lutadoras, que fizeram essa conquista toda para que possamos chegar onde chegamos, inclusive hoje com uma Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Há pouco tempo foi noticiado que ela compõe o grupo das 20 mulheres mais poderosas do mundo, segundo a Forbes; essas

são conquistas que vamos colocando na caixinha e, quem sabe isso, trazendo a outras mulheres a coragem de fazer denúncias contra as violências e todos os outros preconceitos descabidos em relação à violação dos direitos humanos. Agradeço Vossa Excelência.

A Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima agradeceu as palavras ditas pela Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires pela passagem nesta data simbólica, ressaltando que o dia da mulher assim como o dia do homem são todos os dias, mas é bom ter um dia para lembrar e refletir sobre determinados grupos e determinadas questões importantes para a humanidade.

O il. advogado Dr. Alex Santana Novais, aderindo as palavras da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em função do Dia Internacional da Mulher, registrou que a força da mulher e as conquistas que vêm acontecendo se refletiram hoje no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Nacional Superior de Justiça. As mulheres já estão em maior número e conhecemos a produção acadêmica de Vossas Excelências. Logo, ficam os meus registros de parabéns, e saibam que nos sentimos orgulhosos de podermos estar sempre aqui trazendo nossas questões com entes tão brilhantes.

Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho e a OAB/MG .

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 10/03/2020-1

00302-2008-089-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

00487-2012-110-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de IVONE ALMEIDA GONCALVES E OUTRO

00508-2014-022-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de CHRISTIAN PEREIRA MANINI e não provido

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e não provido

00875-2011-089-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01003-2014-183-03-00-3 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de ARMANDO JOSE XAVIER

01474-1997-018-03-00-2 AIAP

Conhecido o recurso de SEBASTIAO MARTINS DE OLIVEIRA e

não provido

01545-2014-010-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de LUCAS DO PRADO SIQUEIRA e provido em parte

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES

S.A. e não provido

01627-2009-004-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01653-2012-089-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e não provido

01734-2014-023-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de POLIANA JULIA DE MELLO MARQUES

02412-2013-024-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de VERA LUCIA SOUZA CHAVES e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Táisa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Secretaria da Décima Primeira Turma Acórdão

Processo Nº AP-0011152-72.2015.5.03.0111

Relator	MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO
AGRAVANTE	MCS INDUSTRIA MECANICA LTDA - EPP
ANTONIO MARCIO BOTELHO	ADVOGADO(OAB: 95117/MG)
PETRUS TANCREDO NAVES	ADVOGADO(OAB: 79504/MG)
AGRAVANTE	METALURGICA VALE DO JATOBA EIRELI
ANTONIO MARCIO BOTELHO	ADVOGADO(OAB: 95117/MG)
PETRUS TANCREDO NAVES	ADVOGADO(OAB: 79504/MG)
AGRAVANTE	GILSON ROELA DE OLIVEIRA
FABIANA SALGADO RESENDE	ADVOGADO(OAB: 97483/MG)
TATIANA DE CASSIA MELO NEVES	ADVOGADO(OAB: 87780/MG)
AGRAVANTE	MECANICA INDUSTRIAL BRUNO LTDA - EPP

ANTONIO MARCIO BOTELHO	ADVOGADO(OAB: 95117/MG)
PETRUS TANCREDO NAVES	ADVOGADO(OAB: 79504/MG)
AGRAVADO	CYNARA RAMOS SILVA
WILSON TELES BARROSO	ADVOGADO(OAB: 3494/SE)
AGRAVADO	SELMA BRUNO DA SILVA
AGRAVADO	SANDRA CLARA BRUNO DA SILVA
AGRAVADO	DANIEL BRUNO DA SILVA
AGRAVADO	CRISPIM BRUNO DA SILVA
AGRAVADO	MECANICA INDUSTRIAL BRUNO LTDA - EPP
ANTONIO MARCIO BOTELHO	ADVOGADO(OAB: 95117/MG)
PETRUS TANCREDO NAVES	ADVOGADO(OAB: 79504/MG)
AGRAVADO	RONAN PEDROSO PINTO
AGRAVADO	MCS INDUSTRIA MECANICA LTDA - EPP
ANTONIO MARCIO BOTELHO	ADVOGADO(OAB: 95117/MG)
PETRUS TANCREDO NAVES	ADVOGADO(OAB: 79504/MG)
AGRAVADO	METALURGICA VALE DO JATOBA EIRELI
ANTONIO MARCIO BOTELHO	ADVOGADO(OAB: 95117/MG)
PETRUS TANCREDO NAVES	ADVOGADO(OAB: 79504/MG)
AGRAVADO	CEUMAR BRUNO GISCHIEWSKI
AGRAVADO	GILSON ROELA DE OLIVEIRA
FABIANA SALGADO RESENDE	ADVOGADO(OAB: 97483/MG)
TATIANA DE CASSIA MELO NEVES	ADVOGADO(OAB: 87780/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BETIM
TESTEMUNHA	GERALDO ALVES BUENO

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON ROELA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Décima Primeira Turma

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: **SÓCIO OCULTO. UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE**

CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL. Nos termos do Enunciado nº 11 da Jornada Nacional sobre Execução na Justiça do Trabalho, "É instrumento eficaz, para identificar fraudes e tornar a execução mais efetiva, a utilização do Cadastro de Clientes no Sistema Financeiro Nacional (CCS), com o objetivo de busca de procurações outorgadas a administradores que não constam do contrato social das executadas

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu dos Agravos de Petição interpostos; no mérito, sem divergência, negou-lhes